

Ofício n. 0419/2026/1ªPJ-SGO

São Gabriel do Oeste, 18 de setembro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
VALDECIR MALACARNE
Presidente da Câmara Municipal
São Gabriel do Oeste/MS

Inquérito Civil n. 06.2026.00000946-7

Excelentíssimo Senhor Presidente,

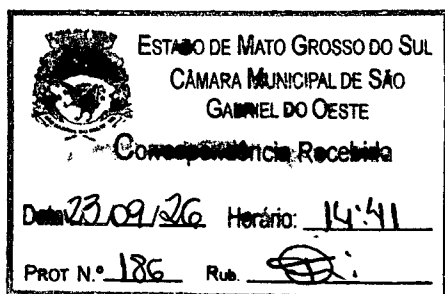
Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para, em anexo, encaminhar a Vossa Excelência a Recomendação nº 01/2026/01PJ/SGO proferida no registro em epígrafe, adoção de medidas tendentes à regularização da situação irregular objeto deste feito.

Sem mais para o momento, renovo protestos de respeito.

(Assinado Digitalmente)

Daniel Higa de Oliveira

Promotor de Justiça



Inquérito Civil nº MP 06.2026.00000946-7

RECOMENDAÇÃO nº 01/2026/1PJ-SGO

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por seu (sua) Promotor(a) de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no art. 127, caput e 129, inciso III da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, Inciso IV da Lei Federal nº 8.625/93; art. 29, IV da Lei Complementar Estadual nº 072/94; art. 3º e Resolução nº 164/17-CNMP e art. 44 da Resolução nº 015-PGJ de 27/11/07¹;

CONSIDERANDO ser Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que é atribuição legal do Ministério Público expedir RECOMENDAÇÕES visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como, o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover (art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/1993 e art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993);

CONSIDERANDO que “A recomendação é instrumento de

¹ Aplicável extensivamente ao Procedimento Administrativo.

atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas”;²

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Civil nº 06.2026.00000946-7, com a finalidade de “apurar possível prática de irregularidade na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste consistente na eleição da sua Mesa Diretora fora do prazo admitido pelo ordenamento jurídico pátrio”, visando à coleta de informações e demais diligências que se fizerem necessárias com o escopo de futura adoção de providências extrajudiciais e/ou judiciais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público provocar o Controle de Constitucionalidade, tanto de modo difuso quanto concentrado, possuindo legitimidade de para propor ADI, ADC e ADO, bem como arguir, incidentalmente, a inconstitucionalidade de leis Municipais em face da Constituição da República, bem como em face da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que apesar da autonomia entabulada no pacto federativo, as competências dos entes federados devem ser exercidas nos limites delineados pela Constituição da República, cujos princípios precisam ser observados pelo constituinte derivado em âmbito estadual, conforme determinam o art. 25, caput,

² Resolução nº 164/17-CNMP, art. 1º.

da Carta de 1988, e o art. 11 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como por todo o Poder Legislativo, nas três esferas de Governo: Federal, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO os princípios que devem reger o processo de escolha dos cargos diretivos das Casas Legislativas, assim como as funções precípua da Mesa, a qual exerce atividade representativa, de maneira a atuar no interesse primário da sociedade, a qual possui a legítima pretensão da boa condução dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO que a escolha daqueles que comporão a mesa da casa legislativa deve ser realizada de modo a atender às balizas impostas ao exercício do poder político pelos princípios democrático e republicano (art. 1º da Constituição de 1988);

CONSIDERANDO o entendimento reiterado do Supremo Tribunal Federal destacando que os Entes Federados não estão totalmente livres para definirem qualquer forma de eleição para os cargos diretivos dos respectivos parlamentos, devendo observar as balizas impostas pela Constituição Federal, em especial os princípios republicano e democrático;

CONSIDERANDO que, a partir de uma interpretação constitucional teleológica, extrai-se como vetor nessa matéria a periodicidade das eleições para os cargos do Poder Executivo e do Legislativo, sendo que a própria Constituição de 1988 previu que elas **ocorram em data próxima ao início do novo mandato**, estabelecendo a **contemporaneidade** entre a eleição e o mandato respectivo, consoante inteligência dos arts. 28; 29, inciso II; 77 e 81, § 1º, da CF/88;

CONSIDERANDO que, no caso em exame, salta aos olhos a

inconstitucionalidade do ato da reeleição dos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, realizada com antecedência de aproximadamente 09 (nove) meses da assunção das respectivas funções na aludida Mesa, notadamente tendo como premissa a *ratio decidendi* dos precedentes do Supremo Tribunal Federal, proferidos em sede de controle concentrado de constitucionalidade, nos autos das ADIN's 7.350/DF e 7.733/DF, as quais apontam no sentido da fundamentação desta recomendação;

CONSIDERANDO, de modo especial, o que consta na Ementa da **ADI n.º 7.733/DF**, a qual firmou a compreensão do Plenário do Pretório Excelso, no sentido de que as eleições internas para as Mesas Diretoras das Casas Legislativas (onde se incluem, por consectário lógico, as Câmaras Municipais) devem ocorrer em momento razoável e contemporâneo ao início do mandato, de modo a respeitar a dinâmica democrática e a representatividade da Casa. Veja-se:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. ANTECIPAÇÃO DAS ELEIÇÕES. INCONSTITUCIONALIDADE. – MODULAÇÃO – DE EFEITOS. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO . I. CASO EM EXAME 1. Ação direta de inconstitucionalidade proposta em face do art. 11 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 2. A questão em discussão consiste em saber se é constitucional a realização, a qualquer tempo, das eleições para composição da Mesa Diretora do Poder Legislativo para o segundo biênio da legislatura. III. RAZÕES DE DECIDIR 3. A realização de eleições próximas ao início do respectivo mandato configura, para além de ferramenta democrática, mecanismo de concretização do princípio representativo, da periodicidade do pleito e da contemporaneidade. 4. Interpretação sistemática da Constituição Federal leva à compreensão de que as eleições da Mesa Diretora do Poder Legislativo, para o segundo biênio da legislatura, devem realizar-se a partir do mês de outubro do ano anterior ao início do mandato pertinente.

em respeito à expressão política da composição atual da casa. 5. Presença, no caso, dos requisitos autorizadores da modulação de efeitos, nos termos do art. 27 da Lei 9.868/1999. IV. DISPOSITIVO 6. Pedido julgado procedente, com modulação de efeitos. 7. Determinada a realização de nova eleição para composição da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte para o biênio 2025-2026. (STF - ADI: 7333 DF, Relator: Min. GILMAR MENDES, Data de Julgamento: 19/11/2024, Tribunal Pleno. com grifos)

CONSIDERANDO que foi constatado, no bojo da Notícia de Fato n. 01.2026.00010238-2, que houve a eleição da Mesa Diretora a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste fora do prazo admitido pelo ordenamento jurídico pátrio, uma vez que a Ata de Sessão Ordinária da Casa de Leis n. 05/2026, informa a eleição da sua Mesa Diretora no dia 03 de março de 2026;

RESOLVE RECOMENDAR ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, na esteira da Súmula nº. 473 do Supremo Tribunal Federal, que adote providências visando promover a ANULAÇÃO da eleição da Mesa Diretora da referida Casa Legislativa, realizada em 03 de março de 2026, pelos fundamentos expostos, sobretudo no que concerne à clara inconstitucionalidade carreada no ato da eleição.

RECOMENDA, ainda, que promova alteração do Regimento Interno/Lei Orgânica, a fim de prever expressamente que as eleições da Mesa Diretora devam ser realizadas próximas ao início do mandato pertinente, preferencialmente no mês de outubro do ano anterior, nos termos da decisão do STF na ADI 7333/DF.

Sem prejuízo do imediato acatamento da pretensão materializada neste instrumento de atuação do Ministério Público, em atenção ao art. 45, caput e parágrafo único, da Resolução n. 015/2007/PGJ, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento desta para resposta, solicitando-se que em tal prazo seja informado a este Órgão Ministerial sobre o acatamento ou não da presente RECOMENDAÇÃO, encaminhando-se cópia dos

documentos comprobatórios das medidas adotadas, sob pena de adoção das ações judiciais cabíveis, na forma do art. 10, da Resolução CNMP nº. 174/2017, bem ainda, que promova a divulgação adequada e imediata da presente recomendação nos meios de comunicação disponíveis, sem prejuízo da publicação que será providenciada pelo próprio Ministério Público Estadual.

Atente-se, desde logo, que eventual descumprimento da presente RECOMENDAÇÃO importará a tomada de providências, por parte do Ministério Público, junto aos órgãos administrativos e judiciais competentes, a fim de que se possa assegurar a sua efetiva implementação, valendo o seu recebimento como prova pré-constituída do prévio conhecimento de seu inteiro teor e, consequentemente, do dolo específico do ato.

São Gabriel do Oeste, 16 de setembro de 2026.

Daniel Higa de Oliveira

Promotor de Justiça

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL
DO OESTE/MS

NOTÍCIA DE FATO

Representante: EVANDRO LUIS BIAZUS

EVANDRO LUIS BIAZUS, brasileiro, Vereador do Município de São Gabriel do Oeste/MS, vem, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, apresentar a presente **NOTÍCIA DE FATO em face de possíveis ilegalidades e inconstitucionalidades ocorridas na eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/MS para o biênio 2027/2028**, realizada em 03 de março de 2026, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I - DOS FATOS

A Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste realizou, em 03 de março de 2026, a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028.

Ocorre que a referida eleição foi realizada em momento incompatível com o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal acerca da contemporaneidade das eleições para o segundo biênio das Casas Legislativas.



Entretanto, o Supremo Tribunal Federal consolidou entendimento de que a autonomia das Casas Legislativas não autoriza a realização de eleições para o segundo biênio com excessiva antecedência.

Na ADI 7.350, entre outros precedentes, o STF fixou a seguinte tese:

"A autonomia organizatória das Casas Legislativas não autoriza a realização da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio antes do mês de outubro que antecede o início do respectivo mandato."

Assim, a realização da eleição em março de 2026, meses antes do marco temporal fixado pelo Supremo Tribunal Federal, configura afronta aos princípios constitucionais da contemporaneidade das eleições, da alternância de poder, do regime democrático e da segurança jurídica.

Além disso, há indícios de que o procedimento adotado teve fundamento em dispositivo regimental cuja compatibilidade com a Constituição também merece análise, uma vez que normas regimentais não podem afastar entendimento vinculante firmado pelo Supremo Tribunal Federal.

Outro ponto é que o regulamento não foi amplamente divulgado aos vereadores, visto que sua publicação, bem como a divulgação da data da votação, ocorreu somente em 25 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial nº 4039. Ressalte-se que esse regulamento não consta no sistema legislativo público ou interno da Lamper, não foi afixado no mural desta Casa e, ademais, observa-se que, na publicação constante do Diário Oficial, foi ocultada a identificação do servidor responsável pela publicação.

Dessa maneira, não há que se falar que tais atos regulatórios teriam validade desde a assinatura, se



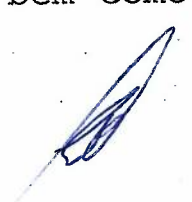
o regulamento não estava disponível para consulta administrativa ou legislativa interna, passando a ter publicidade apenas com sua publicação. Assim, a divulgação da data da eleição não respeitou a comunicação mínima de sete dias aos vereadores, visto que sua publicação ocorreu apenas em 25 de fevereiro de 2026, para eleição realizada em 03 de março de 2026, não observando o prazo mínimo de sete dias corridos.

Além disso, a pressa em atropelar o procedimento foi tanta que a reunião destinada à definição da data da eleição contou, como signatário, com o então suplente Rosmar Alves, que ainda não havia sido formalmente compromissado nem empossado no cargo de vereador, evidenciando que, para viabilizar a realização da eleição da Mesa Diretora, buscou-se apenas atingir o número necessário de signatários.

Entretanto, conforme a Ata da Sessão Ordinária nº 04/2026, a posse do referido suplente ocorreu apenas às 9h00 do mesmo dia, durante a sessão, após a apresentação do diploma e a prestação do compromisso regimental.

Assim, há provas de que a reunião preparatória contou com a participação de pessoa que ainda não havia assumido formalmente o cargo de vereador. Conforme demonstram as atas anexadas, desde 10 de fevereiro a Vereadora Ana Moreira já estava afastada, circunstância que prejudicou a formação de eventuais chapas para concorrer.

Cabe, ainda, analisar as atas das reuniões da Mesa Diretora realizadas nos dias 10 e 24 de fevereiro de 2026, nas quais não consta qualquer debate ou deliberação acerca do regulamento posteriormente publicado em 25 de fevereiro de 2026. Destaca-se, ainda, que as referidas atas registram a autorização de diárias para a maioria dos vereadores, bem como



para a Procuradora Jurídica, nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro, em razão da participação em curso de capacitação fora da comarca.

Tais circunstâncias evidenciam que os prazos previstos no próprio regulamento não foram observados, especialmente quanto à exigência de ampla divulgação, comprometendo a regularidade e a transparência do procedimento, visto que esses seriam os únicos dias passíveis de formação de chapa, reduzindo qualquer possibilidade democrática para este representante.

Ainda é válido informar que o setor legislativo também estava sem servidor efetivo, reduzindo o acesso às informações necessárias para o pleito.

II - DA INCONSTITUCIONALIDADE DA ELEIÇÃO ANTECIPADA

O Supremo Tribunal Federal, ao julgar as ADIs 7733, 7737 e 7753, firmou entendimento de que a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura somente pode ocorrer a partir do mês de outubro do ano imediatamente anterior ao início do mandato.

No caso em análise, a eleição ocorreu em 03 de março de 2026, para mandato com início apenas em 1º de janeiro de 2027, afrontando diretamente a jurisprudência do STF e os princípios da contemporaneidade, da alternância democrática e da moralidade administrativa.

III - DOS PRECEDENTES DO MPMS

O próprio Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul já adotou medidas semelhantes em casos idênticos:



- Campo Grande/MS - parecer do MPMS resultou na suspensão judicial da eleição antecipada da Mesa Diretora;
- Rochedo/MS - recomendação ministerial para anulação da eleição antecipada;
- Amambai/MS - instauração de procedimento administrativo para apuração da regularidade do pleito;
- Dourados/MS - cancelamento da eleição antecipada após recomendação do MPMS.

Tais precedentes demonstram atuação institucional uniforme do Ministério Público de Mato Grosso do Sul no sentido de exigir a observância do entendimento firmado pelo STF.

IV - DA VIOLAÇÃO À PUBLICIDADE E AO PRÓPRIO REGULAMENTO

O regulamento da eleição previa comunicação aos vereadores com antecedência mínima de sete dias corridos.

Todavia, a publicação oficial da ata e do regulamento ocorreu apenas em 25 de fevereiro de 2026, inexistindo demonstração de comunicação formal anterior aos parlamentares.

Há, portanto, indícios de descumprimento do próprio regulamento que disciplinou o pleito.

V - DA VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS REPUBLICANO, DEMOCRÁTICO E DA CONTEMPORANEIDADE DAS ESCOLHAS POLÍTICAS

Esse é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, que compreendeu que a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio não pode ser realizada com



antecedência excessiva, por violar os princípios mencionados, entre outros. A eleição deve ocorrer apenas a partir do mês de outubro do ano anterior ao início do mandato, para que os vereadores possam escolher seus dirigentes considerando a realidade política vigente naquele momento.

No caso em análise, isso não foi garantido. Além disso, a forma de condução do procedimento encontrase eivada de vícios, com publicações realizadas sem observância dos prazos, regulamento sem a devida transparência, ausência de ampla convocação, afastamento da Vereadora Ana ainda não formalizado e assinatura do suplente antes mesmo de prestar compromisso e tomar posse como vereador.

Tais trâmites atropelados prejudicaram, sim, a contemporaneidade das escolhas políticas deste representante.

Como destacou a recomendação do MPPE, baseada nas ADIs do STF:

"A antecipação excessiva suprime o momento político de renovação e impede que o pleito reflita a correlação de forças políticas no momento em que os eleitos efetivamente assumirão o cargo."

VI - DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- 1.O recebimento da presente Notícia de Fato e a instauração de Inquérito Civil para apuração das irregularidades narradas.
 - 2.A requisição integral do procedimento administrativo que originou o regulamento da eleição da Mesa Diretora, devendo ser identificado e comprovado quem foi o servidor
- 

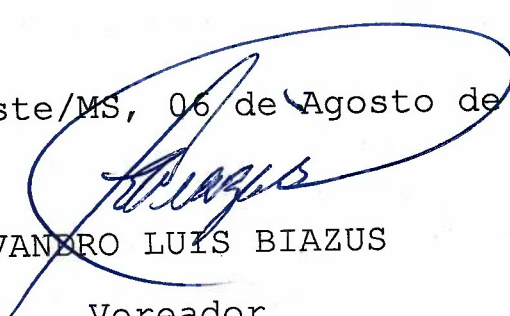
responsável pelas publicações do regulamento e das atas.

3. A expedição de Recomendação para a anulação da eleição da Mesa Diretora do biênio 2027/2028, realizada em 03/03/2026, em total consonância com a jurisprudência do STF.
4. Caso a recomendação não seja acolhida, requer o ajuizamento da competente Ação Civil Pública visando à declaração de nulidade do pleito.

Nestes termos,

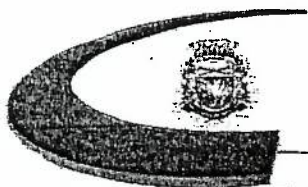
Pede deferimento.

São Gabriel do Oeste/MS, 06 de Agosto de 2026.



EVANERO LUIS BIAZUS

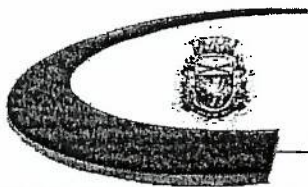
Vereador



Ata n. 03/2026

Ata da Reunião da Mesa Diretora da Câmara Municipal, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026

Aos dez dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste sendo eles: Valdecir Malacarne – Presidente, Evandro Biazus – Vice-Presidente, Ramão Gomes – Primeiro Secretário e Perkão Sales - Segundo Secretário, para deliberar assuntos referentes aos trabalhos da Câmara Municipal. Na ocasião, o presidente Valdecir Malacarne presidente deliberou sobre uma diária sem hospedagem para o Vereador Valdecir Malacarne matrícula nº 228 para Visita com o Debutado Estadual Junior Mochi á Concessionária Motiva na cidade de Campo Grande – MS no dia 19 de ferreiro de 2025. Seguindo a reunião o presidente deliberou sobre três diárias sendo uma com hospedagem e duas sem hospedagem para o Vereador Geraldo Rolim matrícula nº 286 para participar do Seminário legislativo realizado pela KCM Assessoria, Capacitações, Treinamentos, Cursos, Eventos e Pesquisa LTDA com o Tema “ Gestão, inovação e fortalecimento do Legislativo” nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro de 2026 na cidade de Campo Grande – MS. Seguindo com o assunto, o Presidente deliberou sobre três diária sendo duas com hospedagem e uma sem hospedagem para os Vereadores Elson Freire Sales matrícula nº 281, X Vereador Ramão Gomes matrícula nº 284, Vereador Valter Henrique da Silva Brandão matrícula nº 484 e para Vereadora Rose Procópio matrícula nº 483 para participar do Seminário legislativo realizado pela KCM Assessoria, Capacitações, Treinamentos, Cursos, Eventos e Pesquisa LTDA com o Tema: “Gestão, inovação e fortalecimento do Legislativo” nos dias 10,11,12 e 13 de de fevereiro de 2026 na cidade de Campo Grande – MS. Dando continuidade o presidente autorizou sobre pagamento de inscrição e três diárias sendo duas com hospedagem e uma sem hospedagem para os Vereadores Valdecir Malacarne X matrícula nº 228, Vereado Ramão Gomes matrícula nº 284, Vereador Elson Freire Sales matrícula nº 362, Vereadora Ivone Terezinha Pierезan matrícula nº 10 para participarem do Seminário Legislativo realizado pelo IPD – Instituto Paranaense de Direito LTDA com o Tema: Ciclo de Palestra para o Legislativo Municipal” nos dias 25,26 e 27 de fevereiro de 2026 na cidade campo Grande MS. Ainda sobre a pauta o presidente autorizou sobre inscrição e três diárias para a Procuradora Jurídica Júlia Prado Rodrigues matrícula nº 451 para participar do Seminário Legislativo realizado pelo IPD – Instituto Paranaense de Direito LTDA com o Tema: Ciclo de Palestra para o Legislativo Municipal” nos dias 25,26 e 27 de fevereiro de 2026 na cidade campo Grande MS. Encerrando a Reunião o presidente autorizou sobre inscrição e três diárias para Assessora da Secretária Bianca Carolina dos Santos Morbeque matrícula nº 486 e para a Assessora Parlamentar Marta Almeida de Oliveira matrícula nº 255 para

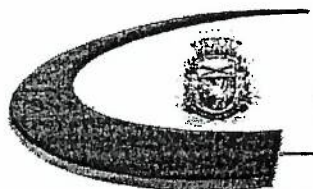


CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Compromisso com o Cidadão

participarem do Seminário Legislativo realizado pelo IPD – Instituto Paranaense de Direito LTDA com o Tema: Ciclo de Palestra para o Legislativo Municipal” nos dias 25,26 e 27 de fevereiro de 2026 na cidade campo Grande MS Nada mais havendo a tratar, eu Ramão Gomes, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue com as devidas assinaturas.



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

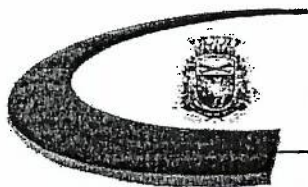
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Compromisso com o Cidadão

Ata n. 04/2026

Ata da Reunião da Mesa Diretora da Câmara Municipal, realizada no dia 24 de fevereiro de 2026

Aos vinte e quatro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste sendo eles: Valdecir Malacarne – Presidente, Evandro Biazus – Vice-Presidente, Ramão Gomes – Primeiro Secretário e Perkão Sales – Segundo Secretário, para deliberar assuntos referentes aos trabalhos da Câmara Municipal. Na ocasião, o presidente Valdecir Malacarne presidente deliberou sobre uma diária sem hospedagem para o Vereador Rosmar Alves matrícula nº 147 para Visita a Casa Civil ao gabinete do Dep. Federal Luiz Ovando, para tratar de assuntos institucionais de interesse do município de São Gabriel do Oeste, a agenda consiste na apresentação de demandas prioritárias do município junto ao Governo do Estado, bem como de investimentos, parcerias e recursos destinados ao fortalecimento da infraestrutura, ao desenvolvimento econômico e à melhoria dos serviços públicos locais. Seguindo a reunião o presidente deliberou sobre três diárias sendo duas com hospedagem e uma sem hospedagem para o Vereadora Roselina Pedrina da Silva (Rose Procópio) nº 483 para participar do Seminário legislativo realizado pela KCM Assessoria, Capacitações, Treinamentos, Cursos, Eventos e Pesquisa LTDA com o Tema " o papel do Legislativo e da Administração na Construção de Resultados com Legalidade e Eficiência para Garantir Município Fortes e uma Gestão Segura " nos dias 04,05 e 06 de Março de 2026 na cidade de Campo Grande – MS. Ainda sobre o assunto o presidente deliberou sobre três diárias para a Assessora Parlamentar Enni Vandes da Silva matrícula nº 502 para participar do Seminário legislativo realizado pela KCM Assessoria, Capacitações, Treinamentos, Cursos, Eventos e Pesquisa LTDA com o Tema " o papel do Legislativo e da Administração na Construção de Resultados com Legalidade e Eficiência para Garantir Município Fortes e uma Gestão Segura " nos dias 04,05 e 06 de Março de 2026 na cidade de Campo Grande – MS. Dando continuidade o presidente autorizou sobre pagamento de inscrição e três diárias sendo duas com hospedagem e uma sem hospedagem para os servidores da Câmara Municipal Vândia Maria marcon matrícula nº 004, Uriel Fialho Ajara matrícula nº 489, Ricardo Rodrigues matrícula nº 444 e Ronaldo Cesar dos Santos Neto matrícula nº 452 para participarem do Congresso Nacional Licitação 2º Licitar/MS nos dias 04,05 e 06 de março de 2026 na cidade de Campo Grande – MS. Ainda sobre a pauta o presidente deliberou sobre uma diária sem hospedagem para o Vereador Rosmar Alves para participar de Visita a Casa Civil ao gabinete do Dep. Federal Luiz Ovando, para tratar de assuntos institucionais de interesse do município de São Gabriel do Oeste – MS no dia 26 de fevereiro de 2026 na cidade de Campo Grande – MS. Encerrando a Reunião o presidente deliberou sobre inscrição e três diárias para a Controladora Interna Fernanda Linhares Travençolo matrícula nº 456 para

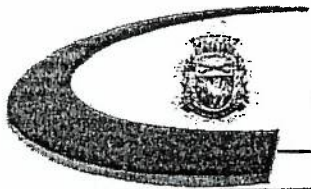


CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Compromisso com o Cidadão

participa do Curso realizado pela Cipi Limitada com o Tema "Controle Interno na Prática" nos dias 04,05 e 06 de março de 2026 na cidade de Campo Grande – MS Nada mais havendo a tratar, eu Ramão Gomes, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue com as devidas assinaturas:"



Ata n. 05/2026

Ata da Reunião da Mesa Diretora da Câmara Municipal, realizada no dia 03 de março de 2026

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste sendo eles: Valdecir Malacarne – Presidente, na ocasião o Vice – Presidente Evandro Biazus não estava presente, Ramão Gomes – Primeiro Secretário e Perkão Sales - Segundo Secretário, para deliberar assuntos referentes aos trabalhos da Câmara Municipal. Na ocasião, o presidente Valdecir Malacarne deliberou sobre uma diária sem hospedagem a Diretora Contábil Sedeneia Deotti da Mota matrícula nº 27 para participar do Curso Realizado pela Conexão CNM Qualifica com o Tema: “ Inteligência Tributária Aplicada ao Simples Nacional – Edição Campo Grande – MS no dia 17 de Março de 2026.p Nada mais havendo a tratar, eu Ramão Gomes, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue com as devidas assinaturas.



CÂMARA MUNICIPAL

SÃO GABRIEL DO OESTE

Compromisso com o Cidadão

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata n. 03/2026

Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h reuniram-se em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua sede situada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 958, os vereadores Edson Tozetto Baggio, Evandro Biazus, Geraldo Rolim, Ivone Pierzan, Luizinho Freitas, Perkão Sales, Ramão Gomes, Rose Procópio, Valter Brandão e Valdecir Malacarne. Ausente a Vereadora Ana Moreira que foi nomeada Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. O Presidente cumprimentou os presentes, invocou a Graça Divina, pelas famílias, pátria e liberdade, e declarou aberta a sessão, convidando todos para cantarem o Hino do Estado de Mato Grosso do Sul. Na sequência, o Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário, vereador Ramão Gomes, que procedesse à leitura da ata nº 01/2026, da Sessão Solene de abertura dos trabalhos legislativos de 2026 realizada no dia 03 de fevereiro de 2026. Ato contínuo, o Presidente colocou a ata nº 01/2026 em discussão. Como não houve manifestação, o Presidente colocou a ata em votação, tendo sido aprovada por unanimidade dos vereadores. Em seguida, o Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário, vereador Ramão Gomes, que procedesse à leitura da ata nº 02/2026 da Sessão Ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2026. Não havendo manifestações, o Presidente colocou a ata em votação, tendo sido aprovada por unanimidade dos vereadores. Na sequência, o Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário que fizesse a leitura das matérias inscritas no expediente, sendo elas: Do Prefeito - Projeto de Lei nº 003/2026 que Altera e acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº 1.323/2024 que "Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, loteamento, desmembramento e desdobramento em lotes para fins residenciais, industriais e/ou comerciais e dá outras providências" e Projeto de Lei nº 004/2026 que "Dispõe sobre a desafetação de áreas institucionais". Dos Vereadores - Requerimento nº 001/2026; Indicações nº 16 a 20/2026; Pedidos de Providências nº 16 a 19/2026 e Pedidos de Informação nº 08 a 12/2026. Ato contínuo, o Presidente encaminhou os Projetos de Lei nº 03 e 04/2026 para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e demais Comissões pertinentes para análise e parecer. No Pequeno Expediente, utilizaram a tribuna os Vereadores Evandro Biazus, Perkão Sales e Geraldo Rolim. No Grande Expediente, fizeram uso da tribuna os Vereadores Luizinho Freitas, Geraldo Rolim, Evandro Biazus, Ramão Gomes, Valdecir Malacarne e Valter Brandão. Dando sequência, na Ordem do Dia, o Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário que fizesse a leitura do Veto Parcial nº 03/2025. Depois da leitura, o Presidente pôs o Veto em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade. A seguir, o Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 01/2026, de autoria do Vereador Valter Brandão, que insere no calendário oficial de eventos do Município a Campanha Julho Dourado. O Vereador Edson Tozetto fez a leitura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Em seguida, o presidente pôs o Projeto de Lei nº 01/2026 em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Resolução nº 01/2026 que autoriza a Câmara Municipal a filiar-se à ABEL- Associação Brasileira das Escolas Legislativas. Depois, o Vereador Evandro Biazus fez a leitura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Resolução nº 01/2026. Por fim, o Presidente pôs o Projeto de Resolução nº 01/2026 em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Como nada mais havia para ser tratado, o Presidente convidou os vereadores para participarem da reunião às 14h na sala de reuniões da Câmara Municipal e informou que no dia 17 de fevereiro não haveria sessão ordinária em virtude do feriado de Carnaval. Assim sendo, encerrou a sessão, da qual eu, Vereador

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Av. Juscelino Kubitschek, 958 - CentroFone (67) 3295-7200 - Fax (67) 3295-7228

camara@camarasgo.ms.gov.br - www.camarasgo.ms.gov.br

CEP 79490-000 - São Gabriel do Oeste - Mato Grosso do Sul

Regulamento Aprobado

dia 10 7 não tem ata

Resolução 10/0-1

Cópia do documento assinado por: ROSELI DA SILVA - 25/02/26 10:32 | VALDECIR MALACARNE - 25/02/26 10:32 | GERALDO ROLIM - 27/02/26 14:54 | TRICMAR AL VEC - 27/02/26 14:54 | ELIENE BASTOS - 27/02/26 14:54 | ELIENE BASTOS - 27/02/26 14:54

Ramão Gomes Barbosa, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue com as devidas assinaturas. A íntegra da sessão encontra-se gravada e disponível no canal oficial da Câmara no YouTube.

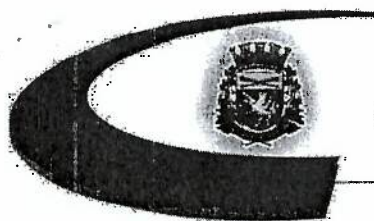
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Av. Juscelino Kubitschek, 958 - CentroFone (67) 3295-7200 - Fax (67) 3295-7228

camara@camarasgo.ms.gov.br - www.camarasgo.ms.gov.br

CEP 79490-000 - Sao Gabriel do Oeste - Mato Grosso do Sul

Cópia do documento assinado por: ROSELI DA SILVA - 25/02/2016 16:42 / VALDECIR NAIACARNE - 26/02/2016 16:48 / GERALDO ROLIM - 27/02/2016 14:44 / ROSEMAR ALVES - 03/03/2016 13:33 / Edison Brandão - 03/03/2016 14:00 / LUIZ BRANDÃO - 03/03/2016 14:00 / NADINE MIEDELLAN - 04/03/2016 12:21



CÂMARA MUNICIPAL

SÃO GABRIEL DO OESTE

Compromisso com o Cidadão

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata n. 04/2026

Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2026.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h reuniram-se em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua sede situada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 958, os vereadores Edson Tozetto Baggio, Evandro Biazus, Geraldo Rolim, Ivone Pierezan, Luizinho Freitas, Perkão Sales, Ramão Gomes, Rose Procópio, Valter Brandão e Valdecir Malacarne. O Presidente cumprimentou os presentes, invocou a Graça Divina, pelas famílias, pátria e liberdade, e declarou aberta a sessão, convidando todos para cantarem o Hino Nacional. Na sequência, o Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário, vereador Ramão Gomes, que procedesse à leitura da ata nº 03/2026, da Sessão Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026. Não havendo manifestações, o Presidente colocou a ata em votação, tendo sido aprovada por unanimidade dos vereadores. Ato contínuo, considerando a licença da Vereadora Ana Moreira que assumiu a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, foi convocado o suplente da Vereadora, Sr. Rosmar Alves, para que apresentasse à Mesa Diretora a sua declaração de bens e diploma de suplente expedido pela Justiça Eleitoral. Na sequência, o Presidente convidou o suplente Rosmar Alves para fazer o seu compromisso, conforme previsto no Regimento Interno da Câmara. Depois de lido o compromisso, o Presidente declarou empossado o Vereador Rosmar Alves e convidou-o a assinar o termo de posse junto ao Secretário da Mesa Diretora. Na sequência, o Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário que fizesse a leitura das matérias inscritas no expediente, sendo elas: Do Prefeito - Projeto de Lei nº 05/2026 que "Altera a Lei Municipal nº 1.403, de 26 de novembro de 2025, que Autoriza o Poder Executivo a criar o Banco de Ração Solidária no âmbito municipal" e Projeto de Lei nº 06/2026 que "Dispõe sobre prorrogação de prazo estabelecido na Lei Municipal nº 1.008, de 16 de setembro de 2015 que Aprova o Plano Municipal de Educação do Município". Dos Vereadores - Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026 que "Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico Mulher Destaque no Município de São Gabriel do Oeste"; Indicações nº 21 a 32/2026; Pedidos de Providência nº 20 a 2024/2026, sendo que o de nº 23 foi retirado pelo autor por repetição; Pedidos de Informação nº 13 a 17/2026. Ato contínuo, o Presidente encaminhou os Projetos de Lei nº 05 e 06/2026 e o Projeto de Decreto Legislativo para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e demais Comissões pertinentes para análise e parecer. No Grande Expediente, utilizaram a tribuna os Vereadores Edson Tozetto Baggio, Evandro Biazus, Geraldo Rolim, Valter Brandão, Perkão Sales, Ramão Gomes, Rosmar Alves, Valdecir Malacarne e Luizinho Freitas. Dando sequência, na Ordem do Dia, o Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 04/2026, que "Dispõe sobre a desafetação de áreas institucionais". O Vereador Edson Tozetto fez a leitura dos pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Obras e Serviços Públicos sobre o Projeto de Lei nº 04/2026. Em seguida, o presidente pôs o Projeto de Lei nº 04/2026 em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Como nada mais havia para ser tratado, o Presidente convidou os vereadores para participarem da reunião às 14h, na sala de reuniões da Câmara Municipal. Assim sendo, encerrou a sessão, da qual eu, Vereador Ramão Gomes Barbosa, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue com as devidas assinaturas. A íntegra da sessão encontra-se gravada e disponível no canal oficial da Câmara no YouTube.



CÂMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

Compromisso com o Cidadão

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata n. 05/2026

Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de março de 2026.

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h reuniram-se em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua sede situada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 958, os vereadores Edson Tozetto Baggio, Evandro Biazus, Geraldo Rolim, Ivone Pierezan, Luizinho Freitas, Perkão Sales, Ramão Gomes, Rose Procópio, Rosmar Alves, Valter Brandão e Valdecir Malacarne. O Presidente cumprimentou os presentes, invocou a Graça Divina, pelas famílias, pátria e liberdade, e declarou aberta a sessão, convidando todos para cantarem o Hino do Estado de Mato Grosso do Sul. Na sequência, o Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário, vereador Ramão Gomes, que procedesse à leitura da ata nº 04/2026, da Sessão Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026. Não havendo manifestações, o Presidente colocou a ata em votação, tendo sido aprovada por unanimidade dos vereadores. Na sequência, o Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário que fizesse a leitura das matérias inscritas no expediente, sendo elas: Do Prefeito - Projeto de Lei Complementar 01/2026 que "Cria vagas no Quadro de Servidores efetivos da Prefeitura Municipal e dá outras providências". Dos Vereadores - Projeto de Lei nº 08/2026 que "Institui no Calendário Oficial do Município de São Gabriel do Oeste/MS a Tradicional Festa de Nossa Senhora Aparecida, a ser realizada anualmente no período de 03 a 12 de outubro, e dá outras providências"; Projeto de Lei nº 09/2026 que "Dispõe sobre a proibição da comercialização, estocagem, reciclagem, processamento e beneficiamento de metais sem comprovação de origem no Município de São Gabriel do Oeste - MS e dá outras providências"; Emenda Modificativa nº 01/2026 de autoria de vários vereadores, ao Projeto de Lei nº 05/2026; Emenda Modificativa, do Vereador Rosmar Alves, ao Projeto de Decreto Legislativo 01/2026 que "Dispõe sobre a concessão de título Honorífico Mulher Destaque do Município de São Gabriel do Oeste-MS"; nas correspondências recebidas, foi lido o Ofício nº 013/2026 da Presidente da Funsauúde sobre a contratação de assessoria jurídica para atualização do Estatuto e Regimento Interno da Funsauúde. Ato contínuo, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei Complementar nº 01/2026 e os Projetos de Lei nº 08 e 09/2026, bem como as Emendas Modificativas acima mencionadas para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e demais Comissões pertinentes para análise e parecer. No Pequeno Expediente, fizeram uso da palavra os Vereadores Geraldo Rolim, Valter Brandão e Edson Tozetto. No Grande Expediente, utilizaram a tribuna os Vereadores Evandro Biazus, Luizinho Freitas, Rosmar Alves, Ramão Gomes e Valdecir Malacarne. Dando sequência, na Ordem do Dia, o Vereador Geraldo Rolim requereu adiamento da discussão e votação do Projeto de Lei nº 003/2026 que "Altera e acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº 1.323/2024 que "Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, loteamento, desmembramento e desdobramento em lotes para fins residenciais, industriais e/ou comerciais e dá outras providências. O Presidente pôs o requerimento do Vereador Geraldo Rolim em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Na sequência o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026. Antes da leitura, o Vereador Rosmar Alves, com fundamento no Regimento Interno requereu que a Emenda 01/2026 ao projeto de Decreto Legislativo, de sua autoria, fosse votada nesta sessão. O Presidente deferiu o requerimento do Vereador Rosmar. À seguir, o Secretário fez a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026. O Presidente solicitou ao Vereador Evandro Biazus que fizesse a leitura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026 e sobre a Emenda nº 01/2026. Depois de lido, o Presidente o colocou em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Ato

contínuo, o Presidente colocou a emenda nº 01/2026 ao Projeto de Decreto Legislativo em discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente anunciou que seria feita a eleição da Mesa Diretora da Câmara para o biênio 2027-2028. Anunciou que, no prazo estabelecido, foram protocoladas duas chapas na secretaria da Câmara, sendo elas: Chapa 1 – União e Compromisso - Presidente: Ramão Gomes; Vice-Presidente: Valter Brandão; 1º Secretário: Edson Tozetto Baggio e 2ª Secretária: Rose Procópio. Chapa 2 – Transparência e Participação - Presidente: Evandro Biazus; Vice-Presidente: Luizinho Freitas; 1º Secretário: Rosmar Alves e 2º Secretário: Elson Salês. O Presidente esclareceu que o voto é nominal e passou a colher os votos chamando cada Vereador por ordem alfabética. Foi assim que os Vereadores Edson Tozetto, Geraldo Rolim, Ivone Pierezan, Ramão Gomes, Rose Procópio, Valdecir Malacarne e Valter Brandão votaram na chapa nº 1 e os Vereadores Evandro Biazus, Luizinho Freitas, Perkão Sales e Rosmar Alves votaram na chapa nº 2. Depois da votação, o Presidente anunciou que a chapa nº 1 obteve 7 votos e a chapa nº 2 obteve 4 votos, sendo vencedora a chapa nº 1 - União e Compromisso. Dando continuidade, o Presidente convidou o Sr. Volmir Antônio Bernardi, Presidente da ACISGA – Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste para fazer uso da palavra no momento da Tribuna Popular. O assunto foi o Programa Regularize Já, implantado pela Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul. Como nada mais havia para ser tratado, o Presidente convidou os vereadores para participarem da reunião às 14h, na sala de reuniões da Câmara Municipal. Assim sendo, encerrou a sessão, da qual eu, Vereador Ramão Gomes Barbosa, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue com as devidas assinaturas. A íntegra da sessão encontra-se gravada e disponível no canal oficial da Câmara no YouTube.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste****ATA DA REUNIÃO PARA DEFINIÇÃO DA DATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2027/2028**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 08 horas, nas dependências da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, reuniram-se os Vereadores desta Casa de Leis, sob a Presidência do Sr. Valdecir Malacarne, para deliberarem acerca da definição da data da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028, nos termos do Regulamento aprovado em 10/02/2026 para disciplinar o trâmite do pleito. Aberta a reunião, o Senhor Presidente expôs a necessidade de fixação da data da Sessão Ordinária destinada à realização da eleição da Mesa Diretora, observando-se a antecedência mínima de 7 dias corridos prevista no Regulamento, bem como a necessidade de ampla divulgação aos Vereadores. Após discussão entre os presentes, restou definido, de comum acordo, que a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028 será realizada na Sessão Ordinária do dia 03 de março de 2026, terça-feira às 09 horas, devendo constar expressamente da pauta da sessão e ser formalmente comunicada a todos os Vereadores, na forma do artigo 2º do Regulamento. Deliberou-se, ainda, que a Secretaria da Câmara receberá e protocolará as inscrições de chapas até o dia 27 de fevereiro de 2026, sexta-feira, às 09 horas, na forma do artigo 3º do Regulamento. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os Vereadores presentes.

Vereadores signatários:

EDSON TOZETTO

GERALDO ROLIM

LUIZINHO FREITAS

ELSON SALES

RAMÃO GOMES

ROSE PROCÓPIO

ROSMAR ALVES

VALDECIR MALACARNE

Prefeitura Municipal**DECRETO "P" Nº 048/2026**

Decreto "P" Nº 048/2026

PMSGO-GAB

24 de fevereiro de 2026.

Revoga Decreto "P"

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Revogar o Decreto "P" Nº 661/2025, PMSGO-GAB, de 11 de dezembro de 2025, que readaptou **JOCILENE CARNEIRO DE FREITAS**, matrícula 4858, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais - 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício das atividades de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 12/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de fevereiro de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva

Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste**REGULAMENTO DO TRÂMITE DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2027/2028**

Os Vereadores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, reunidos em reunião específica para este fim, resolvem aprovar o presente Regulamento, que disciplina o trâmite da eleição da Mesa Diretora, nos termos a seguir:

Art. 1º A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal será realizada em **Sessão Ordinária**, em data previamente definida e amplamente divulgada pela Presidência.

Art. 2º A data da sessão destinada à eleição deverá ser comunicada aos Vereadores com antecedência mínima de **7 dias corridos**, constando expressamente da pauta da sessão.

Parágrafo único. Para contagem do prazo, inclui-se o dia da comunicação pelo Presidente ao Vereadores.

Art. 3º As chapas concorrentes à Mesa Diretora deverão ser inscritas junto à Secretaria da Câmara com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis** da data designada para a sessão de eleição.

Art. 4º A inscrição da chapa deverá conter, obrigatoriamente:

I – a denominação da chapa;

II – a indicação nominal dos Vereadores candidatos aos cargos que compõem a Mesa Diretora;

III – a assinatura de todos os integrantes da chapa, manifestando concordância com a candidatura.

Art. 5º Encerrado o prazo de inscrição, a Secretaria da Câmara certificará as chapas regularmente inscritas e providenciará sua divulgação aos Vereadores.

Art. 6º Não será admitida a inscrição de chapa fora do prazo estabelecido neste Regulamento, nem a substituição de membros após o encerramento do período de inscrição.

Art. 7º A eleição será realizada conforme o procedimento previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal, observando-se o quórum exigido, a forma de votação e o critério de apuração dos votos.

Art. 8º Proclamado o resultado, a chapa eleita será imediatamente declarada vencedora, procedendo-se à lavratura da respectiva ata.

Art. 9º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Mesa Diretora, observadas a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 10. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser assinado por todos os Vereadores presentes na reunião que o aprovou.

São Gabriel do Oeste, 10 de fevereiro de 2026.

Vereadores signatários:

EDSON TOZETTO
EVANDRO BIAZUS
GERALDO ROLIM
IVONE PIEREZAN
LUIZINHO FREITAS
ELSON SALES
RAMÃO GOMES
ROSE PROCÓPIO
VALDECIR MALACARNE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 010/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recurso financeiro extra oriundo do Fundo Estadual de Saúde (FESA), visando o repasse do auxílio pontual extra às contratualizações hospitalares, referente ao encerramento do exercício de 2025, em favor da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE/Hospital Municipal José Antunes de Oliveira, a título de custeio hospitalar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com base nas disposições da Resolução/SES-MS nº 774/2007, Resolução/SES-MS nº 790/2007 e Resolução/SES-MS nº 54/2010, da Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 a 200, das Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 Resolução SES/MS. 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde do Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES nº 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES nº 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, Resolução nº 496/SES/MS de 12 de dezembro de 2025 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

Valor: O financiamento para a execução do presente Termo de Repasse importa **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

ASSINANTES: Leocir Paulo Montagna/Katia Lira Adono/ Luciane Zacarias Martins/ Mauricio Simões Corrêa

São Gabriel do Oeste/MS, 24 de fevereiro de/2026.

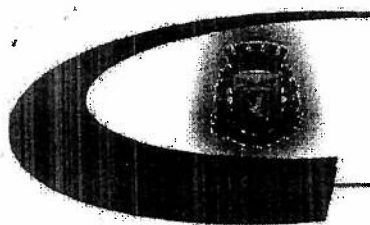
HOSPITAL MUNICIPAL EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO nº 144

Nota de Empenho: 144
Ata de Registro de Preços: 008/2025
Pregão Eletrônico: 008/2025
Processo Administrativo: 182/2025
Processo Licitatório: 013/2025

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE

Contratado: FALCÃO PATOLOGIA LTDA

Objeto: Contratação de um Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia é essencial para a realização de exames como Anatomopatológicos, Imuno-Histoquímicos e coloração especial para pesquisa de H. Pylori em peças cirúrgicas, atendendo às demandas do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira. Atualmente, o hospital carece de equipamentos e profissionais qualificados para esses procedimentos, o que compromete a precisão diagnóstica e, consequentemente, a escolha do tratamento mais adequado para os pacientes.



SESSÃO ORDINÁRIA DE 03 DE MARÇO DE 2026

1. HINO:

2. LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA:

Ata nº 04/2026 – Sessão Ordinária de 24 de fevereiro de 2026.

3. MATÉRIAS DO EXPEDIENTE:

3.1. DO PREFEITO:

- Projeto de Lei Complementar 01/2026 que "Cria vagas no Quadro de Servidores efetivos da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

3.2. DOS VEREADORES:

- Projeto de Lei nº 08/2026 que "Institui no Calendário Oficial do Município de São Gabriel do Oeste/MS a Tradicional Festa de Nossa Senhora Aparecida, a ser realizada anualmente no período de 03 a 12 de outubro, e dá outras providências".

- Projeto de Lei nº 09/2026 que "Dispõe sobre a proibição da comercialização, estocagem, reciclagem, processamento e beneficiamento de metais sem comprovação de origem no Município de São Gabriel do Oeste – MS e dá outras providências".

- Emenda Modificativa nº 01/2026 de autoria de vários vereadores, ao Projeto de Lei nº 05/2026;

- Emenda Modificativa, do Vereador Rosmar Alves, ao Projeto de Decreto Legislativo 01/2026 que "Dispõe sobre a concessão de título Honorífico Mulher Destaque do Município de São Gabriel do Oeste - MS".

INDICAÇÕES:

- Indicação nº 33/202 – Vereador Edson Tozetto – implantação de ponto de ônibus na Rua Davi Ferreira da Cunha;

- Indicação nº 34/2026 – Vereador Edson Tozetto – seja contratado serviço especializado para realização de eutanásia em animais vítimas de acidentes;

- Indicação nº 35/2026 – Vereador Edson Tozetto – seja realizada a pavimentação asfáltica na Rua dos Rouxinóis, lateral do ESF 11;

- Indicação nº 36/2026 – retirada

PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA:

- Pedido de Providências nº 25/2026 – Vereador Evandro Biazus – divulgação de números de telefones e outros canais para denúncias de lotes sujos;

- Pedido de Providências nº 26/2026 – Vereador Edson Tozetto – adequação do prédio da antiga Escola Junior para instalação de cozinha para o Projeto Além da Escola;

- Pedido de Providências nº 27/2026 – Vereador Valdecir Malacarne – construção de banheiros na Escola Municipal Ênio Carlos;

- Pedido de Providências nº 28/2026 – Vereador Valter Brandão – reestruturação das salas de tecnologia das escolas municipais;

- Pedido de Providências nº 29/2026 – Vereador Valter Brandão – ampliação do número de vagas por especialidade, fortalecimento do atendimento na Casa Rosa e CEM;

- Pedido de Providências nº 30/2026 – Vereador Valter Brandão – ampliação do número de profissionais na especialidade vascular;

- Pedido de Providências nº 31/2026 – Vereador Valter Brandão – implantação de agendamento de consultas de especialidades via whatsapp;

- Pedido de Providências nº 32/2026 – Vereador Geraldo Rolim – CEM e Casa Rosa permanecerem aberto no horário do almoço.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO:

- Pedido de Informação nº 18/2026 – Vereador Evandro Biazus – informações acerca do banheiro público localizado nas dependências da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo;

- Pedido de Informação nº 19/2026 – Vereador Valter Brandão – áreas institucionais do Município aptas para construção do teatro municipal;

- Pedido de Informação nº 20/2026 – Vereador Valter Brandão – se existe empresa contratada para realizar manutenção na Escola Armelindo Tonon;

- Pedido de Informação nº 21/2026 – Vereador Ramão Gomes – como se encontra o andamento do processo administrativo ou judicial relativo ao Facecard.

3.3. CORRESPONDÊNCIAS:

4. PEQUENO EXPEDIENTE: (Breves comunicações dos vereadores, inclusive sobre atitudes pessoais assumidas em virtude do mandato -inscrição prévia)

5. GRANDE EXPEDIENTE: (Tempo de 10 minutos para cada vereador a fim de tratar de assunto de livre escolha - inscrição prévia)

6. MESA: (Destinada à discussão da Lei Orgânica Municipal);

7. ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei nº 003/2026 que “Altera e acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº 1.323/2024 que “Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, loteamento, desmembramento e

desdobramento em lotes para fins residenciais, industriais e/ou comerciais e dá outras providências".
Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026 que "Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico 'Mulher Destaque' do Município de São Gabriel do Oeste – MS".
Emenda nº 01 ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026 - autoria do Vereador Rosmar Alves
Eleição da Mesa Diretora – mandato 2027-2028

8. TRIBUNA POPULAR:

Conforme solicitação do Presidente da ACISGA, Sr. Volmir Antônio Bernardi, para falar sobre o tema Programa Regularize Já.

9. ENCERRAMENTO:

Ver. Valdecir Malacarne - PP
Presidente